



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 26.147.579/0001-03**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº004/2022**

**CRIA A MEDALHA SARGENTO COELHO DE HONRA AO MÉRITO PELA VALORIZAÇÃO DA VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Mirai-MG, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º- Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Mirai, a "**MEDALHA SARGENTO COELHO DE HONRA AO MÉRITO PELA VALORIZAÇÃO DA VIDA**", a ser concedida a três homenageados por ano, quais sejam: cidadãos, empresas, associações beneficentes e demais instituições que tenham prestado relevantes serviços à causa da valorização da vida, via combate às drogas, à prevenção de álcool e drogas, uso e repressão ao tráfico de drogas e na reinserção social de dependentes químicos.

Art. 2º- O processo de escolha dos três homenageados será realizado da seguinte forma:

I- Será formada inicialmente uma Comissão provisória, integrada por 03 (três) Vereadores, que possuirá mandato até a próxima eleição das Comissões permanentes, sendo que, a comissão da "medalha Sargento Coelho de Honra ao Mérito pela Valorização da Vida, irá seguir os mesmos moldes eleitorais das Comissões Permanentes;

II- A Comissão provisória inicial, será composta pela Excelentíssima Vereadora Millena Barroca Rocha, na qualidade de Presidente, Gesiano Inácio, na qualidade de Vice-Presidente e finalmente Maria Aparecida Ciconelli Miranda Dutra, secretária.

III- Durante o mês de Outubro de cada respectivo ano, a Comissão da presente medalha irá coletar junto a cada Vereador, incluindo os membros da Comissão, o nome de um indicado por àquele ao recebimento da honraria. A Comissão promoverá na reunião próxima, ou seja, reunião do mês de Novembro a eleição, para que dentre os 09 (nove) indicados, 03 deverão ser eleitos para o recebimento da honraria, sendo que, em caso de empate, o Presidente da Comissão é quem terá o voto de desempate, cabendo ainda, à Comissão apresentar parecer opinativo sobre os 03 (três) candidatos que melhor se adequem à propositura da premiação.

Praça Prefeito João Antônio Bilheiro, nº. 79, Térreo, bairro Centro, Mirai/MG  
CEP: 36790-000 Tel. (32) 3426-12-60